



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar da Contratação/COTIC-EPL/GELTI-EPL/DGE-EPL-EPL

Brasília, 17 de julho de 2020.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
17/04/2020	1.0	Versão inicial do documento Word	Luciana Muniz
17/07/2020	2.0	Versão inicial do documento no SEI	Célio Normando
14/09/2020	2.1	Finalização da primeira versão do documento SEI	Célio Normando
17/09/2020	2.1	Ajustes após apontamentos pela área administrativa	Célio Normando

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E TECNOLÓGICAS

1.1. Definição e Especificação das Necessidades de Negócio

1.1.1. A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, criada pela Lei 12.743/2012, é uma empresa estatal que tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no País, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

1.1.2. Para o desempenho de suas atribuições, a EPL conta com a estrutura organizacional composta por conselhos, presidência, diretorias executivas, áreas técnicas e áreas administrativas

1.1.3. A Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC é um recurso do qual as organizações públicas dependem fundamentalmente para cumprir a sua missão institucional.

1.1.4. A área de Logística e Tecnologia da Informação e Comunicação - GELTI contribui para os seguintes objetivos estratégicos da EPL: “Dotar a empresa de recursos tecnológicos para sustentação da estratégia” e “Garantir a integração, integridade e qualidade das informações”.

1.1.5. Entre as atribuições regimentais da TIC estão a governança, o planejamento, a gestão da infraestrutura e dos serviços de TIC e o suporte aos usuários, além de implantação do processo e melhores práticas de gestão de riscos e continuidade dos negócios em TIC, no âmbito da EPL, no que tange suas competências.

1.1.6. Para a execução das atividades da EPL, inúmeros processos de trabalho e sistemas informatizados são utilizados, gerando um enorme volume de informações pelas áreas.

1.1.7. Nesse contexto, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, a EPL necessita de ferramentas administrativas e produtividade, que sejam sustentáveis, seguras, e que atendam aos requisitos de continuidade, segurança, melhores práticas, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, economicidade, eficiência e ganho de escala, para sustentar a missão e alcançar a visão da EPL

1.1.8. A presente contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos de TIC:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PETI)	
ID	Objetivos Estratégicos
OETI 4	Inovar de forma contínua os recursos e serviços de TI – criando mecanismos para realização de estudos e prospecções de novas soluções, promovendo a inovação e a evolução dos recursos e serviços de TI.
OETI 5	Otimizar o uso dos recursos e serviços de TI – realizando ações de disseminação da informação, normatização, treinamento dos usuários, compartilhamento de serviços e dados, aumentando a eficiência na execução das atividades de negócios e de gestão; e
OETI 07	Promover a segurança dos ativos de informação - adotando políticas, normas e procedimentos para garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações
OETI 10	Manter infraestrutura compatível com as necessidades – promovendo a adequação do parque tecnológico às demandas de gestão de negócios da EPL, por meio da disponibilização de novas tecnologias que atendam adequadamente aos projetos

OETI 11	Assegurar a continuidade do negócio – oferecendo disponibilidade, segurança e confiabilidade na TI para que suporte com valor e qualidade o negócio da EPL.
----------------	---

1.1.9. A presente demanda está prevista no PDTIC 2019-2020, publicado pela Resolução EPL nº 02, de 14 de agosto de 2019:

ALINHAMENTO AO PDTIC - 2019-2020		
ID	Objetivos Táticos do PDTIC	Meta do PDTIC associada
OTTI 1	Prover e ampliar continuamente os produtos e serviços de TIC que contribuam para a realização da missão e da estratégia da EPL.	100% das revisões planejadas em 2019 e 2020 realizadas.
OTTI 06	Primar pela satisfação dos clientes e usuários de recursos e serviço de TIC.	80% dos usuários com índice médio de satisfação com o atendimento aos serviços de TIC, em 2019 e em 2020.
OTTI 10	Promover a pesquisa, a inovação e a adoção de padrões tecnológicos.	100% do Plano de Inovação de TIC elaborado e publicado até o segundo sem/2020.
OTTI 12	Otimizar o parque de serviços e soluções de TIC.	100% de implantação do plano de otimização dos sistemas e softwares do catálogo de soluções até o segundo semestre de 2020.
OTTI 19	Garantir a disponibilidade dos serviços críticos, respeitando os níveis de serviços acordados.	100% de tratamento contínuo de manutenções dos componentes da infraestrutura de TIC da EPL em 2019 e 2020
OTTI 20	Garantir a disponibilidade e a capacidade da infraestrutura para suporte dos serviços e soluções de TIC	Matriz de Dependência dos Serviços Críticos de TIC elaborada e atualizada em 2019 e 2020

1.1.10. Também Alinhado na seguinte Ação do PDTIC 2019-2020:

Ações de TIC para o biênio 2019-2020 - Serviços de TIC	
ID	Ação do PDTIC
SER19	Contratação de softwares Microsoft (Software como serviço)

1.1.10.1. A previsão desejada para demanda no PAC 2020 está prevista para 30/09/2020.

1.1.11. A contratação das licenças visa oferecer recursos tecnológicos que propiciem eficiência operacional de forma a apoiar aos profissionais EPL em atividades que demandem recursos de aplicativos de editores de texto, e-mail, calendários compartilhamento de arquivos e informações na nuvem e apoio na execução de atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões etc.) com a devida segurança da informação.

1.1.12. Além disso, a presente contratação busca atender as seguintes necessidades:

- a) Manter a padronização da plataforma de software e compatibilidade com os produtos que já se encontram em operação;
- b) Manter integração das soluções propostas com o ambiente em produção EPL;
- c) Preservar os investimentos realizados;
- d) Utilizar do “*know how*” adquirido pelos profissionais da EPL;
- e) Padronizar processos e documentos de trabalho; e
- f) Modernizar o ambiente tecnológico.

1.2. Definição e Especificação das Necessidades de Tecnológicas

1.2.1. Para estruturar o ambiente tecnológico de TIC da EPL e disponibilizar recursos tecnológicos para as atividades que demandam recursos de aplicativos de editores de texto, e-mail, calendários compartilhamento de arquivos e apoio na execução de atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões etc.) com a devida segurança da informação, a EPL contratou nos anos de 2012 e 2014, licenças de uso perpétuo de softwares aplicativos e sistemas operacionais para estações de trabalho e servidores de rede Microsoft conforme processos nº 50840.000017/2012-95 e 50840.000086/2014-61.

1.2.2. Em 2019, a EPL ampliou a capacidade da infraestrutura de TIC com tecnologia de cloud (nuvem), contratando serviços de computação em nuvem, através do contrato nº 10/2019 em 19/12/2019, processo nº 50840.000.617/2019-20, a contratação para rateio de custos envolvidos na gestão, operação e manutenção da Associação GigaCandanga REDECOMEP-DF, que faz parte do Sistema da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, visando o aproveitamento da infraestrutura disponível para todas as instituições participantes, incluindo a EPL, especialmente o acesso à infraestrutura de comunicação de dados avançada e com alta capacidade (acesso à internet).

1.2.3. A Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, com orientações sobre “contratação de infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre e sala segura”. Essa norma dispõe:

“4.1. Os órgãos e entidades que necessitem criar, ampliar ou renovar infraestrutura de centro de dados deverão fazê-lo por meio da contratação de serviços de computação em nuvem, salvo quando demonstrada a inviabilidade em estudo técnico preliminar da contratação.”

4.2. As contratações de serviços em nuvem devem observar o disposto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, e suas Normas Complementares, notadamente a Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR. (...)

1.2.4. Verifica-se que atualmente a EPL dispõe da Plataforma Microsoft nas estações de trabalho e servidores com sistemas operacionais Windows e aplicativos Office.

1.2.5. Os aplicativos Office foram evoluídos para a solução Microsoft 365 que é a nuvem de produtividade que reúne os aplicativos do Office 365 (com serviços em nuvem) e gerenciamento de dispositivos e segurança, possibilitando:

- Integração com o ambiente Windows: Isso significa que as principais funcionalidades são estabelecidas nativamente, dispensando pesadas configurações e sendo, em sua maioria, transparentes para os usuários. Essa integração nativa significa menores custos de implementação e, por não envolver outras soluções de contorno, menores custos com o suporte ao longo do tempo; e
- Tendências da administração pública e recomendações dos órgãos de controle para a evolução dos modelos atuais, com base em licenças, para modelos que tratem o software como serviço (SaaS).

1.2.6. Nesse contexto, a EPL necessita prover atualização tecnológica da plataforma de ferramentas de apoio por meio dos serviços Microsoft 365, para sustentação de suas atividades, por meio de serviços de computação em nuvem, cuja viabilidade será avaliada, de forma detalhada, neste estudo técnico preliminar da contratação.

1.2.7. O uso dessas ferramentas contribui para a produtividade tanto nas áreas finalísticas e administrativas, quanto na área de TIC da EPL, já que, por serem amigáveis e largamente utilizadas pelo mercado de tecnologia e da população usuária de recursos de TIC, o seu uso e evolução de versões são perfeitamente adaptáveis.

1.2.8. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Serviços compatíveis com requisitos de segurança, desempenho, disponibilidade e escalabilidade suficientes para a continuidade do negócio da EPL;
- b) Otimização da produtividade dos profissionais da EPL com o suporte de operações;
- c) Redução do tempo para implementação; e
- d) Maior governança, confiabilidade e escalabilidade aos serviços de TIC providos pela EPL.

1.3. Quantitativos de usuários e equipamentos

1.3.1. A EPL tem um total estimado de 233 (duzentos e trinta e três) usuários com perfis e cargos, conforme tabela abaixo :

CARGOS/USUÁRIOS	QUANTIDADE
CONSELHEIROS	14
DIRETORES	3
GERENTE	14
ASSESSOR/COORDENADOR	25
ASSESSOR TÉCNICO I	9
ASSESSOR TÉCNICO II	27
ASSESSOR TÉCNICO III	21
ASSESSOR TÉCNICO IV	10
ASSISTENTE I	20
ASSISTENTE II	17
TERCEIRIZADOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32
TERCEIRIZADOS SECRETÁRIA EXECUTIVA	3
TERCEIRIZADOS CONTÍNUO	1
TERCEIRIZADOS TI	8
ESTAGIÁRIOS	25
RECEPCIONISTA	4
Total	233

1.3.2. Quantitativo estimado de equipamentos do tipo Estações de Trabalho(Desktop, Workstations e Notebooks), conforme processo de aquisição de equipamentos nº 50840.000045/2020-12 :

EQUIPAMENTO	Qtd	PREVISÃO DE AQUISIÇÃO POR ANO	
		2020	2021
Estações de Trabalho (Tipo I)	126	20	106
Estações de Trabalho (Tipo II)	124	114	10
Notebooks	165	143	22
Workstation	10	5	5

2. REQUISITOS PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. Requisitos de Negócio

2.1.1. A EPL é incumbida de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no País, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias, além ser uma instituição pública que tem protagonismo nos processos de concessão de infraestrutura de transporte, contribuindo para o desenvolvimento do setor, beneficiando a sociedade como um todo.

2.1.2. O desempenho das atividades atribuídas à EPL depende sobremaneira de recursos de TIC, como *softwares*, servidores, internet, rede de comunicação, serviços e outros.

2.1.3. Diante disso, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, a EPL produz inúmeros documentos e necessita de ferramentas que viabilizem a alta produtividade, essa necessidade tende a crescer para sustentar o desenvolvimento da missão e alcançar a visão da EPL.

2.1.4. Do ponto de vista do negócio da EPL, a solução deve contribuir para ampliar a capacidade de produção atual da Empresa, contribuir para o gerenciamento de negócios, aprimorar o modo como o trabalho é realizado com ferramentas modernas que agilizam os processos corporativos, com segurança e continuidade dos serviços prestados.

2.2. Requisitos Legais

2.2.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF do Poder Executivo Federal;
- c) Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- e) Portaria Normativa nº 05, de 14 de julho de 2005 – institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING);
- f) Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- g) Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007 - institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);
- h) Portaria STI/MP nº 20/2016 - Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Serviços de Computação em Nuvem;
- i) Regulamentos Internos sobre contratação da EPL

2.2.2. Deverá haver aderência às diretrizes e normas de Segurança da Informação - SIC do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

2.2.3. Deverá garantir que a legislação brasileira prevaleça no que se refere à sua prestação de serviços à EPL e ao tratamento dos dados da Empresa.

2.3. Requisitos de Capacitação Tecnológica

2.3.1. A contratada deverá realizar o repasse de conhecimentos, bem como da documentação atualizada de todas as licenças que a EPL adquirir.

2.3.2. A contratada deverá prestar todas as instruções para a equipe de fiscalização e profissionais indicados pela EPL, sem custos adicionais, com relação à utilização das ferramentas inclusas no licenciamento adquirido.

2.3.3. A capacitação na utilização das soluções será viabilizada pela própria equipe técnica da EPL, levando-se em consideração a memória de conhecimentos da plataforma atualmente em uso, que guarda extrema semelhança com a contratação proposta.

2.3.4. O repasse de conhecimentos e instruções poderão ser realizados por meio eletrônico, como vídeo conferência; ou presencialmente, nas dependências da EPL.

2.3.5. O horário estipulado deverá ser suficiente para a absorção do conhecimento pela equipe da EPL e agendado previamente com a fiscalização do contrato.

2.3.6. Os profissionais da EPL somente poderão participar dos repasses de conhecimentos e instruções de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário compreendido no período de 9:00h às 18:00h.

2.4. Requisitos de garantia e manutenção

2.4.1. O serviço de suporte será executado diretamente pela Microsoft, fabricante das licenças, devendo ser iniciado até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

2.4.2. A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software, sem nenhum ônus para a EPL;

2.4.3. Durante o período de garantia deverá ser fornecido a atualização de versões dos softwares fornecidos, mesmo que saiam de linha e não sejam mais suportados pelo fabricante.

2.4.4. A garantia do fabricante dos produtos fornecidos deve obrigatoriamente prover:

- a) Direito a novas versões de todos os softwares contratados;
- b) Suporte (telefone, via web 24x7 e e-mail) limitado para os produtos licenciados;
- c) Treinamento Oficial Microsoft;
- d) Consultoria limitada da Microsoft; e
- e) Treinamento virtual (E-Learning) de sistemas, aplicativos e servidores.

2.4.5. O suporte on-line (telefone e e-mail) deverá ser disponibilizado durante 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta dias) por ano, obrigatoriamente em Português Brasileiro.

2.4.6. O suporte on-line deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização do órgão.

2.4.7. A contratada deverá disponibilizar, formalmente, os canais para suporte, no prazo previsto no item Requisitos Temporais.

2.4.8. As manutenções programadas deverão ser comunicadas à EPL com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.9. As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas à EPL, com as justificativas para tanto, a fim de possibilitar a avaliação das condições de cumprimento dos níveis de serviços e condições contratuais.

2.4.10. Os ajustes de pagamento (glosas) poderão ser abatidos dos pagamentos devidos a contratada.

2.4.11. Os ajustes de pagamento (glosas) referentes a um mês de prestação de serviço não poderão ultrapassar a 100% (cem por cento) do valor previsto em contrato para remuneração mensal.

2.4.12. Poderão ser realizadas auditorias, tanto pela EPL quanto por terceiros, a fim de verificar os níveis de serviços.

2.4.13. Toda a manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada.

2.4.14. Todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a EPL, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.

2.4.15. O monitoramento do ambiente será realizado pela equipe de sustentação da infraestrutura da EPL.

2.4.16. A EPL deverá ter acesso a todos os dados em tempo real. Será elaborado um Plano de Comunicação entre a contratada, a EPL e a equipe responsável pelo contrato, a fim de que todas as informações sejam adequadamente compartilhadas.

2.5. Requisitos temporais

2.5.1. Considera-se como início do projeto a data da emissão da Ordem de Serviço para entrega das licenças, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

2.5.2. A contratada deverá disponibilizar, formalmente, os canais para suporte, no prazo máximo, 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

2.5.3. A Reunião de alinhamento deverá ocorrer após a assinatura do contrato em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

2.5.4. O Plano de Implantação de deverá ser definido após a assinatura do contrato em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

2.5.5. A Elaboração da Análise de Riscos e Impactos deverá ocorrer após a assinatura do contrato em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

2.5.6. Os prazos de implantação das soluções e disponibilização dos serviços poderão ser ajustados de acordo com riscos e impactos avaliados pela EPL.

2.6. Requisitos para Entrega dos Softwares

2.6.1. A contratada deverá disponibilizar, pelo meio mais adequado (site oficial, mídia digital, etc) e em acordo com a contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os softwares contratados de acordo com os quantitativos solicitados.

2.6.2. As novas versões das licenças adquiridas, quando aplicável, deverão ser disponibilizadas em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do lançamento oficial da nova versão.

2.6.3. As versões devem ser as últimas disponíveis no mercado na data do fornecimento da subscrição do produto.

2.6.4. Os softwares deverão ser multi-language.

2.6.5. Os softwares deverão ser adaptáveis aos padrões da arquitetura do e-PING.

2.6.6. Deverá ser disponibilizado acesso ao portal de gestão do contrato que permita, no mínimo:

- a) realizar downloads dos produtos e chaves;
- b) acessar as informações de licenciamento em um local;
- c) exibir os detalhes resumidos sobre relacionamentos e licenças; e
- d) verificar os status dos relacionamentos.

2.6.7. A contratada deverá entregar a documentação contendo a chave de acesso a portal web, com todos os softwares (resumo de licenças) contratados e disponíveis para utilização.

2.6.8. Os prazos acima explicitados poderão ser prorrogados, desde que o gestor do contrato e a equipe de gestão e fiscalização do contrato, da EPL, aceitem formalmente.

2.6.9. A contratada deverá fornecer, sem custos adicionais ao licenciamento, o quantitativo mínimo de 200 horas anuais de Suporte Técnico Oficial da Microsoft, exclusivo para este contrato, executadas pelo fabricante dos softwares, visando o apoio técnico necessário à execução do contrato.

2.6.10. Os atendimentos de suporte técnico on-site, sob demanda, devem ser providos pela contratada e deverá ser disponibilizado em horário comercial no regime de 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

2.6.11. Os produtos deverão ser entregues na sede da EPL em Brasília no Edifício Parque Cidade, 8º andar, na Gerência de Logística e Tecnologia da Informação.

2.6.12. Em caso de mudança de endereço a contratante deverá informar expressamente a contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias e vice-versa.

2.6.13. Deve ser cumprido o acordo de nível de serviço para Requisitos para o item "Consultoria e suporte de produtos Microsoft pela contratada", conforme a tabela abaixo:

Severidade	Indicador	Cálculo	Unidade de Medida	Meta Exigida
I	Tempo de início de atendimento	Data/hora de início do atendimento – Data/hora da abertura do chamado	Horas corridas	<=2
	Tempo de solução	Data/hora de entrega do chamado – Data/hora de início do atendimento	Horas corridas	<=6
II	Tempo de início de atendimento	Data/hora de início do atendimento – Data/hora da abertura do chamado	Horas corridas	<=4
	Tempo de solução	Data/hora de entrega do chamado – Data/hora de início do atendimento	Horas corridas	<=8
III	Tempo de início de atendimento	Data/hora de início do atendimento – Data/hora da abertura do chamado	Dias úteis	<=7
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
IV	Tempo de início de atendimento	Data/hora de início do atendimento – Data/hora da abertura do chamado	Dias úteis	<=15
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
	Tempo de aceite pela Contratante	Data/hora de entrega do chamado – Data/hora de início do atendimento	Dias úteis	<=7
	Taxa de rejeição de serviços	\sum (Número de rejeições de chamados entregues no período) / \sum (Número de chamados do período)	Valor	<=0,2

a) Cálculo de "horas corridas" é realizado com base na diferença entre a data/hora final e a data/hora inicial da contagem de prazo, considerando todo o período de tempo transcorrido entre as datas, incluindo horários noturnos, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

b) Cálculo de "dias úteis" é realizado com base na diferença entre a data final e a data inicial da contagem de prazo, considerando apenas os dias úteis de funcionamento da contratante. São excluídos da contagem sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

c) "Data/hora de abertura do chamado" é a data/hora de criação do chamado no sistema de gestão de chamados, ou, no caso de indisponibilidade do sistema, a data/hora da ligação telefônica. No caso de chamados suspensos e reabertos será considerada a última data/hora de reabertura do chamado;

d) "Data/hora de início de atendimento agendada pelo contratante" é a data/hora marcada pelo contratante para início do atendimento. O agendamento permite à contratante estabelecer uma data futura para início do atendimento que extrapola indicador originalmente previsto. Esse ajuste, no entanto, obriga a contratada a iniciar o atendimento na data/hora agendada;

e) "Data/hora de início do atendimento do chamado" é a data/hora de Início efetivo dos serviços para solução do chamado, registrada quando da mudança de estado do chamado para "em atendimento".

f) "Data/hora de entrega do chamado" é a data/hora de conclusão dos serviços e entrega do chamado para aceite da contratante, registrada no sistema de gestão de chamados quando da mudança de estado do chamado para "entregue";

g) Períodos de suspensão de atendimento autorizados pelo contratante não serão computadas dentro dos tempos calculados;

h) Indicadores de nível de serviço serão calculados com base nos chamados a serem faturados por período;

i) Sempre que houver quebra dos níveis de serviço aqui especificados, a contratante poderá emitir ofício de notificação à contratada, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação da contratada dentro desse prazo

ou caso a contratante entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação das sanções previstas;

j) A contratada deverá apresentar relatório de visita para cada solicitação de suporte, contendo a data e hora da solicitação de suporte técnico, o início e o término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

k) O relatório de visita deverá ser assinado pelo servidor da contratante que solicitou o suporte técnico;

l) O nível de severidade será informado pela contratante no momento da abertura de cada chamado;

m) O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da contratante. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade; e

n) Todas as solicitações de suporte técnico devem ser registradas pela licitante vencedora para acompanhamento e controle da execução do serviço.

2.7. Requisitos dos Serviços

2.7.1. Serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft compreendendo o atendimento de chamados para resolução de problemas. Elaboração de diagnósticos, saneamento de dúvidas e implementação de melhorias no ambiente computacional em aspectos que envolvam o uso dos softwares Microsoft.

2.8. Requisitos de Pagamento

2.8.1. O pagamento será realizado referentes às parcelas mensais com valores iguais, mediante entrega do objeto.

2.8.2. As notas fiscais/faturas deverão ser enviadas à contratante, com a devida antecedência que permita o cumprimento dos prazos contratuais, sob pena de acréscimos dos dias de atraso aos respectivos prazos.

2.8.3. O pagamento ocorrerá após o ateste da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato.

2.8.4. Quando da apresentação da nota fiscal/fatura a contratada deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) A contratante efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente;

e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da contratante, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pró rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado;

f) A contratante não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos; e

g) Os pagamentos efetuados pela contratante não isentam a contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas

2.9. Requisitos de Segurança

2.9.1. A contratada deverá assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e os respectivos funcionários alocados ao contrato deverão assinar o Termo de Ciência.

2.9.2. A contratada deverá cumprir a Política de Segurança da Informação da EPL.

2.9.3. A contratada deverá apresentar, na reunião inicial, relação nominal dos profissionais envolvidos na execução do contrato que deverão ter acesso às instalações da EPL, bem como os referidos Termos assinados. Caberá ao preposto alocado ao contrato manter esta lista atualizada sempre que um novo profissional necessitar de acesso à EPL. A lista deverá conter nome completo, número de identidade, CPF e data de início de atuação na prestação dos serviços (e de término, quando este não estiver mais alocado ao contrato).

2.9.4. A contratada deve observar o atendimento à legislação, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13.06.2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a qual disciplina a gestão de segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, bem como ao Decreto nº 3505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

2.9.5. É vedado a contratada o acesso aos dados da EPL, sem prévia e formal autorização por parte da EPL.

2.9.6. A contratada não poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia e formal autorização por parte da EPL.

2.9.7. A solução não inclui troca de informações sigilosas.

2.9.8. A contratada deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da EPL e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados à Empresa, advindos de imperícia, negligência,

imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

2.9.9. A contratada deve comunicar formal e imediatamente ao representante da EPL qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

2.9.10. A empresa contratada não poderá, em hipótese alguma, ter acesso a informações presentes em documentos impressos ou digitalizados.

2.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

2.10.1. Embora a solução escolhida já se encontre plenamente integrada com as condições sociais, ambientais e culturais existentes no ambiente da EPL, a presente contratação representa inovação na forma de trabalho com o armazenamento em nuvem, portanto, deve contar com ações institucionais e políticas de incentivo à inovação, que incorpore esse tema à cultura organizacional.

2.10.2. Durante a contratação e a execução contratual, barreiras culturais deverão ser superadas para a adequada utilização do compartilhamento de arquivos da EPL em nuvem, a fim de evitar conflito com a cultura da empresa; desenvolver continuamente as habilidades que são necessárias para apoiar as soluções em nuvem; e promover a análise e a melhoria de processos estabelecidos que eventualmente possa estar em conflito com a nuvem.

2.10.3. A fim de avaliar a condição da EPL para a contratação que se pretende efetivar, do ponto de vista do contexto e da cultura organizacional, foi constatado o que se segue:

a) A EPL contratou serviços de computação em nuvem, através do contrato nº 10/2019 em 19/12/2019, processo nº 50840.000.617/2019-20, a contratação para rateio de custos envolvidos na gestão, operação e manutenção da Associação GigaCandanga REDECOMEP-DF, que faz parte do Sistema da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, visando o aproveitamento da infraestrutura disponível para todas as instituições participantes, incluindo a EPL, especialmente o acesso à infraestrutura de comunicação de dados avançada e com alta capacidade (acesso à internet) ;

b) Está previsto a elaboração de políticas e normas internas que balizam a adoção, o gerenciamento e a utilização apropriada da computação em nuvem na EPL são recomendáveis, a fim de desenvolver a cultura organizacional sobre o tema, uma vez que a cultura e o comportamento organizacional podem ser determinantes para a adoção bem-sucedida de computação em nuvem; e

c) Poderá ser necessário revisar e promover mudanças em processos de trabalho.

2.10.4. O atendimento da EPL em toda a execução contratual, incluindo o suporte técnico e o suporte técnico Premium, deverá ser realizado em língua portuguesa (Português do Brasil).

2.10.5. A solução deverá possuir interface em Português – Brasil.

2.10.6. Considerando o fato de que a sustentabilidade se tornou palavra-chave em todas as atividades humanas, não somente no setor privado como também no setor público, a solução deverá atender os requisitos de sustentabilidade:

2.10.7. Em relação ao setor público o desenvolvimento econômico sustentável se reveste de grande importância, constituindo-se também um dos princípios basilares nas aquisições e contratações públicas.

2.10.8. A adoção de ferramentas tecnológicas modernas e inovadoras contribuem de forma direta com a sustentabilidade do planeta, através de ambiente totalmente digital, de forma segura, ágil e eliminando a necessidade de impressão, contribuindo para as ações de sustentabilidade da EPL, em conformidade com o Acórdão nº 1056/2017 – TCU.

2.11. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

2.11.1. A EPL possui infraestrutura de TIC própria (CPD), e também serviços de computação em nuvem, formando uma nuvem híbrida, como recomendado na Portaria MP/STI nº 20/2016, considerando a combinação da nuvem pública contratada e da nuvem privada da EPL (CPD).

2.11.2. Nuvem híbrida pode ser conceituada da seguinte maneira:

“Nuvem híbrida – A infraestrutura de nuvem é uma composição de duas ou mais infraestruturas de nuvem (privada, comunitária ou pública), interligadas por tecnologias padronizadas ou proprietárias que permitem portabilidade de aplicações e de dados entre as nuvens”.

2.11.3. A solução é composta por licenças de software SaaS (Software como Serviço).

2.11.4. O SaaS permite aos usuários se conectar e usar aplicativos baseados em nuvem pela Internet. Exemplos comuns são e-mail, calendário e ferramentas do Office (como Microsoft Office 365).

2.11.5. O SaaS fornece uma solução de software para o uso dos aplicativos pela organização e seus usuários, para se conectarem a ele pela Internet, normalmente por um navegador da Web.

2.11.6. Recursos do SaaS

a) Não é necessário adquirir, instalar, atualizar ou manter hardware, middleware ou software;

b) O serviço SaaS escala verticalmente e horizontalmente de acordo com o nível de uso;

c) Não precisa adquirir e instalar software especial para os usuários;

d) Facilita a mobilização da força de trabalho, pois os usuários podem acessar aplicativos e dados armazenados na nuvem SaaS por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet; e

e) Quando os dados do aplicativo estiverem armazenados na nuvem, nenhum dado será perdido se um computador ou dispositivo do usuário falhar.

2.12. Requisitos de Projeto e de Implementação

2.12.1. Não se aplica uma vez que essa contratação visa o fornecimento de subscrições de licenças da Microsoft.

2.13. Requisitos de Implantação

2.13.1. A reunião inicial é o marco que firma o relacionamento entre a contratada e a EPL, no que se refere à implantação dos serviços.

2.13.2. Esta reunião deverá ocorrer em até 10 (dias) úteis após a assinatura do contrato. O agendamento desta reunião é responsabilidade da Gestor do Contrato. Nesta reunião serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apresentação do preposto da empresa pelo representante legal da contratada;
- b) Entrega, por parte da contratada, do termo de compromisso e do termo de ciência;
- c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Apresentação do Plano de Inserção;
- e) Apresentação do Plano de Fiscalização;
- f) Entrega das licenças e acessos; e
- g) Disponibilização de acessos.

2.13.3. A ativação, pela contratada, dos serviços contratados, compreende:

- a) Disponibilização das licenças; e
- b) Apoio técnico.

2.13.4. O Plano de Implantação deve conter, no mínimo, cronograma de implantação, análise de riscos, plano de comunicação da implantação, identificação de todos os profissionais envolvidos na implantação, forma de medição dos indicadores de nível de serviço e ferramentas a serem aplicadas e dimensionamento de carga da infraestrutura do provedor.

2.13.5. A instalação de qualquer tipo de aplicativo ficará sob a responsabilidade exclusiva da EPL.

2.13.6. A título de informação, a EPL utiliza a Ferramenta *ITSM OTRS* customizada.

2.14. Requisitos para Suporte de Produtos Microsoft pela contratada

2.14.1. A contratada deverá fornecer serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft, em conjunto com o fabricante, compreendendo o atendimento de chamados para resolução de problemas, elaboração de diagnósticos, saneamento de dúvidas e implementação de melhorias no ambiente computacional em aspectos que envolvam o uso dos softwares Microsoft.

2.14.2. Os serviços deverão estar disponíveis durante o período de vigência do contrato e deverá atender as seguintes premissas:

- a) Deverá ser fornecida uma Central de Atendimento (sítio na Internet, e-mail e telefone 0800), sem custo adicional à contratante para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, obrigatoriamente em Português Brasileiro.

2.14.3. O suporte on-line (telefone e e-mail) deverá ser disponibilizado durante 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta dias) por ano, obrigatoriamente em Português Brasileiro.

2.14.4. Os atendimentos de suporte técnico on-site, sob demanda, devem ser providos no contratante e deverá ser disponibilizado em horário comercial no regime 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

2.15. Requisitos de Experiência Profissional

2.15.1. A contratada deve disponibilizar profissionais habilitados em toda a execução contratual, incluindo nas interações com a EPL.

2.16. Requisitos de Formação da Equipe

2.16.1. Não se aplica uma vez que essa contratação visa o fornecimento de subscrições de licenças da Microsoft.

2.17. Requisitos de Metodologia de Trabalho

2.17.1. Não se aplica uma vez que essa contratação visa o fornecimento de subscrições de licenças da Microsoft.

2.18. Requisitos de Segurança da Informação

2.18.1. Ao serem transmitidos para a nuvem, os dados da EPL deverão conservar a sua classificação original.

2.18.2. Os dados constantes da nuvem poderão ser reclassificados a qualquer tempo, de acordo com as regras de classificação da informação definidas na EPL.

2.18.3. A contratada deverá seguir a Política de Segurança da Informação da EPL.

2.18.4. Sempre que as regras de classificação da informação da EPL exigirem, os dados armazenados em nuvem devem estar criptografados.

2.18.5. Todos os dados, documentos, projetos, estudos e trabalhos armazenados pela EPL na nuvem do provedor devem estar devidamente protegidos pelos mecanismos de segurança afetos à propriedade intelectual.

2.18.6. Os direitos de propriedade e acesso aos dados da EPL na nuvem, inclusive referentes a *logs* são exclusivos da Empresa.

2.18.7. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da EPL, possibilitará a imediata rescisão de contrato firmado entre a EPL e o provedor, sem qualquer ônus para a EPL, ensejando a reparação por perdas e danos sofridos pela EPL, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

2.18.8. Serão observadas, tanto pela EPL quanto pelo provedor, as disposições e obrigações sobre proteção de dados pessoais, especialmente aquelas oriundas da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações.

2.19. **Requisitos de Limite Geográfico**

2.19.1. Em conformidade com o disposto na NC 14/IN01/DSIC/GSIPIR, os dados e informações da EPL devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (*backups*), de modo que a EPL disponha de todas as garantias da legislação brasileira, enquanto tomadora do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

3. **SERVIÇOS DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS**

3.1. **Detalhamento das licenças**

3.1.1. A aquisição das licenças Microsoft 365 é categorizada em 3 (três) grupos: Microsoft 365 F3, Microsoft 365 E3 e Microsoft 365 E5. O Microsoft 365—que inclui os aplicativos do Office, Windows 10, e Enterprise Mobility + Security — Pacote de produtos, como a nuvem de produtividade global, o Microsoft 365 combina interconectividade e inteligência para ajudar os clientes a inovar e competir com maior eficiência na jornada de transformação digital.

3.1.2. **Planos Microsoft 365 e principais características:**

3.1.2.1. **Microsoft 365 F3:** Anteriormente Microsoft 365 F1 Empodere sua Equipe de Trabalhadores de Linha de Frente com aplicativos de produtividade e serviços de nuvem que permitam a eles fazer um trabalho ainda melhor. O Microsoft 365 F3, é uma solução simplificada de colaboração e produtividade que reúne as funcionalidades elencadas abaixo:

I - Principais Funcionalidades:

- a) O F3 inclui somente aplicativos Web e móveis do Office 365. Aplicativos do Office Mobile limitados a dispositivos com telas integradas de 10,1" diagonalmente ou menos.
- b) Office Online: Outlook, Word, Excel e Powerpoint no Browser.
- c) Caixa Postal com 2 GB, calendário, contatos e tarefas.
- d) Antivírus e AntiSpam embutido para Correio Eletrônico.
- e) Teams: Hub de colaboração com chat persistente, áudio, vídeo, vídeo multipontos, agenda, personalização de APP's, e Reuniões Virtuais.
- f) SharePoint: Colaboração, Portais, Busca, Fluxos de Trabalho.
- g) PowerApps & Flow para formulários eletrônicos e automação de processos.
- h) OneDrive for Business - espaço 2 GB por usuário.
- i) Planner: Gestão de atividades para Times.
- j) Yammer Enterprise: Rede social na Intranet.
- k) Direito de uso híbrido dos servidores Exchange Server, Skype for Business Server e Sharepoint Server.
- l) CALs de acesso aos servidores on-premises de Exchange, Skype for Business e Sharepoint.

II - Segurança:

- a) Microsoft Advanced Threat Analytics.
- b) Windows Defender Antivirus e Device Guard.

III - Sistema Operacional:

- a) Windows 10 Enterprise - bitlocker, hello, AppLocker, App-V, DirectAccess, Device Guard, Credential Guard, System Guard, Exploit Guard, Application Control, Windows Defender Antivirus.

IV - Identidade:

- a) Windows Hello, Credential Guard e Direct Access.
- b) Azure Active Directory Premium 1.
- c) CALs de acesso aos servidores on-premise de Windows Server

- V - Proteção de Informação:
 - a) Proteção de Informações do Windows e BitLocker.
 - b) Proteção de Informações do Azure P1.

3.1.2.2. **Microsoft 365 E3:** O Microsoft 365 E3 é uma solução intermediária e inteligente de colaboração e produtividade que reúne as funcionalidades elencadas abaixo:

- I - Principais Funcionalidades:
 - a) Office 365 ProPlus para 5 PCs/Macs + 5 tablets + 5 smartphones por usuário.
 - b) Office Online: Outlook, Word, Excel e Powerpoint no Browser.
 - c) Caixa Postal com 50 GB, calendário, contatos e tarefas.
 - d) Arquivamento ilimitado e retenção de dados por tempo indefinido.
 - e) Antivírus e AntiSpam embutido para Correio Eletrônico.
 - f) Teams: Hub de colaboração com chat persistente, áudio, vídeo, vídeo multipontos, agenda, personalização de APP's, e Reuniões Virtuais.
 - g) SharePoint: Colaboração, Portais, Busca, Fluxos de Trabalho.
 - h) PowerApps & Flow para formulários eletrônicos e automação de processos.
 - i) OneDrive for Business - espaço ilimitado por usuário com 5 TB inicial.
 - j) Microsoft Stream: Colaboração de vídeos corporativos.
 - k) Planner: Gestão de atividades para Times.
 - l) Yammer Enterprise: Rede social na Intranet.
 - m) Direito de uso híbrido dos servidores Exchange Server, Skype for Business Server e Sharepoint Server.
 - n) CALs de acesso aos servidores on-premises de Exchange, Skype for Business e Sharepoint.
- II - Segurança:
 - a) Descoberta Eletrônica e Auditoria completa no Email, Teams e Sharepoint.
 - b) Microsoft Advanced Threat Analytics: detectar comportamentos anormais em sistemas locais e identificar ataques direcionados avançados e ameaças internas antes de causar danos.
 - c) Proteção da Informação - criptografia de mensagens, gerenciamento de direitos e prevenção a perda de dados (DLP).
- III - Sistema Operacional:
 - a) Windows 10 Enterprise - bitlocker, hello, AppLocker, App-V, DirectAccess, Device Guard, Credential Guard, System Guard.
- IV - Identidade:
 - a) Gerenciar o logon único entre dispositivos, seu datacenter e a nuvem de forma centralizada.
 - b) Reforçar a autenticação de entrada com opções de verificação, incluindo telefonemas, mensagens de texto ou notificações de aplicativo móvel e monitoramento de segurança de uso para identificar inconsistências.
 - c) Definir políticas que forneçam controles contextuais nos níveis de usuário, localização, dispositivo e aplicativo para permitir, bloquear ou desafiar o acesso do usuário.
 - d) Monitorar atividades suspeitas com emissão de relatórios, auditoria e alertas, e atenuar possíveis problemas de segurança usando recomendações concentradas.
 - e) CALs de acesso aos servidores on-premise de Windows Server.
- V - Proteção de Informação:
 - a) Criptografar dados confidenciais e definir direito de uso para proteção persistente, independentemente de onde os dados são armazenados ou compartilhados.
 - b) Monitorar atividades em dados compartilhados e revogue o acesso no caso de eventos inesperado.
 - c) Classificar os dados e documentos baseados em políticas e consumo manual, predefinido e obrigatório de documentos classificados.
 - d) Proteção para formatos de documentos que não o Microsoft Office, incluindo PTXT, PJPNG e PFILE (proteção genérica).
- VI - Gerenciamento de Dispositivos e Aplicações:

- a) Registrar dispositivos corporativos e pessoais para provisionar configurações, impor a conformidade e proteger seus dados corporativos.
- b) Publicar, configurar e atualizar aplicativos móveis em dispositivos registrados e não registrados e proteger ou remover dados corporativos associados a aplicativos.
- c) Centralizar o gerenciamento de PCs, laptops e dispositivos móveis de um único console administrativo e produzir relatórios de configuração de software e hardware detalhados.
- d) Estender seu gerenciamento na infraestrutura local para a nuvem em um único console, com a integração do Microsoft System Center Configuration Manager e do Microsoft System Center Endpoint Protection para a administração avançada de PCs, Macs, servidores Unix/Linux e dispositivos móveis.

VII - Proteção de Endpoint Windows:

- a) Ferramentas de monitoramento EDR abrangente para ajudar a localizar anomalias e a responder aos ataques mais rápido.
- b) Rastrear o estado de segurança geral e receber recomendações de ações para reduzir ainda mais a superfície de ataque da sua organização.
- c) Pesquisar e explorar instantaneamente 6 meses de dados históricos em todos os endpoints.
- d) Detectar variações de malware que mudam rapidamente ao usar o monitoramento de comportamentos e a proteção habilitada na nuvem.
- e) Proteger o Windows, os aplicativos, as informações e a rede de ameaças encontradas.
- f) O Windows Defender System Guard ajuda a manter e a validar a integridade do firmware dos dispositivos, do SO e das defesas do sistema.

VIII - Analytics:

- a) Office Delve para gerenciar o perfil individual do Office 365 e para descobrir e organizar as informações que podem ser mais interessantes para o usuário no momento.

3.1.2.3. **Microsoft 365 E5:** Solução completa de colaboração e produtividade que reúne todas as funcionalidades disponíveis no plano M365 E3, acrescentando as elencadas abaixo:

I - Principais funcionalidades além das disponíveis no M365 E3:

- a) Enterprise Voice com Teams - VOIP, sistema de telefonia

II - Segurança:

- a) Microsoft Cloud app Security - obter visibilidade, controle e proteção para seus aplicativos baseados em nuvem, ao mesmo tempo em que identificar ameaças, uso anormal e outros problemas de segurança da nuvem.
- b) Azure Advanced Threat Protection - detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem.

III - Sistema Operacional:

- a) Windows 10 Enterprise - Windows Defender Advanced Threat Protection (ATP).

IV - Identidade:

- a) Acessar condicional baseado em risco: proteger aplicativos e dados críticos em tempo real usando a aprendizagem de máquina e o gráfico de segurança inteligente da Microsoft para bloquear o acesso quando o risco for detectado.
- b) Gerenciamento de identidade privilegiado: fornecer acesso administrativo aos serviços online, sob demanda, por um tempo determinado com relatórios e alertas.
- c) Proteção de Informação:
- d) Classificar e rotulagem de dados inteligentes: Configurar diretivas para classificar e rotular automaticamente os dados com base na sensibilidade e, em seguida, aplicar proteção persistente.
- e) Gerenciamento de chaves de criptografia por necessidades regulatórias: escolher opções de gerenciamento de chaves padrão ou implantar e gerenciar suas próprias chaves para cumprir os regulamentos.

V - Proteção Zero Day Attack AntiSpam e Antivirus:

- a) O recurso de Links de seguros ATP para proteger proativamente os usuários contra hyperlinks maliciosos em uma mensagem. A proteção deve permanecer sempre que clicarem no link, como links mal-intencionado dinamicamente são bloqueadas enquanto links bons podem ser acessados.

b) O recurso Anexora Seguros para proteger o usuário contra vírus e malware desconhecidos e fornece proteção de dia zero para seu sistema de mensagens. Todas as mensagens e os anexos que não tenham uma assinatura de vírus/malware conhecida são roteados para um ambiente especial onde a ATP usa uma variedade de técnicas de aprendizagem e análise automática para detectar conteúdo mal-intencionado.

c) Detectar de falsificação inteligente quando um remetente parecer estar enviando e-mails em nome de uma ou mais contas de usuário dentro de um dos domínios da organização.

d) Mensagens identificadas pelo serviço do Office 365 como spam, e-mails em massa, e-mail de phishing, que contêm malware, ou porque elas correspondem a uma regra de fluxo de email pode ser enviada para quarentena.

VI - Analytics:

a) Power BI Pro, solução de análise de negócios, com funcionalidades de visualização de dados e compartilhamento de insights por toda a organização. Conexão direta com dados locais ou na nuvem, em tempo real e de streaming. Perguntas em linguagem natural e visualizações preditivas.

b) MyAnalytics para resumir como o usuário gasta seu tempo no trabalho e, que permita sugerir maneiras de trabalhar de maneira mais inteligente - desde reduzir o tempo de reunião improdutivo até obter um melhor equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.

3.1.2.4. **Microsoft Power BI Pro:** Licença individual de usuário que permite a leitura e interação de relatórios e painéis publicados por outras pessoas no serviço do Power BI

I - Principais funcionalidades:

a) Exploração de dados com facilidade usando linguagem informal e obtendo respostas significativas para perguntas sobre dados.

b) Insights de seus aplicativos favoritos instantaneamente usando visualizações de dados pré-criadas e modelos de relatório.

c) Análises de prioridade acessíveis fixando o conteúdo mais relevante e que outras pessoas vejam insights ao promovê-los usando ferramentas administrativas.

d) Respostas usando as habilidades que você tem hoje, não importa se você fica mais à vontade ao usar outras ferramentas de BI, do Excel ou do Azure.

II - Segurança:

a) Evitar a perda de dados com proteção de dados específica de função gerenciada centralmente e row-level security.

b) Atenda aos regulamentos locais sobre entrega de serviços, residência de dados, acesso e controle com nuvens nacionais.

c) Proteção de dados para que eles atendam aos padrões e certificações .

3.2. **Quantitativo estimado para aquisição Microsoft 365**

3.2.1. O número estimado para aquisição das licença de uso Microsoft 365 contabilizado sobre a quantidade de usuários e reserva técnica para demandas futuras.

Cargo/Vínculo	Quantitativo estimado QTD	Licenças Microsoft 365			
		F3	E3	E5	PBI PRO
CONSELHEIROS	14	14			
DIRETORES	3		3		
GERENTE	14		14		
ASSESSOR/COORDENADOR	25		25		10
ASSESSOR TÉCNICO I	9		9		5
ASSESSOR TÉCNICO II	27		27		5
ASSESSOR TÉCNICO III	21		21		
ASSESSOR TÉCNICO IV	10		10		
ASSISTENTE I	20		20		
ASSISTENTE II	17		17		
TERCEIRIZADOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32		32		
TERCEIRIZADOS SECRETÁRIA EXECUTIVA	3		3		
TERCEIRIZADOS CONTÍNUO	1		1		
TERCEIRIZADOS TI	8		8		

ESTAGIÁRIOS	25		25		
RECEPCIONISTA	4		4		
RESERVA TÉCNICA*	25	5	10	10	
Totais	258	19	229	10	20

3.2.2. Números consolidados por tipo e licença Microsoft 365.

Licenças Microsoft 365	Total
Microsoft 365 F3	19
Microsoft 365 E3	229
Microsoft 365 E5	10
Microsoft PW BI PRO	20

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

4.1. Alternativas para as aquisições de softwares

4.1.1. Software livre: Programa de computador que pode ser usado, copiado, estudado e redistribuído sem restrições. O conceito de livre se opõe ao conceito de software proprietário, mas não ao software que é vendido almejando lucro (software comercial). No caso do software proprietário, para se utilizar, copiar, ter acesso ao código-fonte ou redistribuir, deve-se solicitar permissão ao proprietário, ou pagar para poder fazê-lo: será necessário, portanto, adquirir uma licença para cada uma destas ações.

4.1.2. As licenças de software livre permitem que eles sejam vendidos, mas estes em sua grande maioria estão disponíveis gratuitamente.

4.1.3. As versões pagas geralmente são acompanhadas de algum tipo de serviço adicional, como direito a manuais, assistência técnica e atualizações por determinado período.

4.1.4. No caso dos softwares que são do tipo proprietário, eles aumentam a produtividade e reduzem custos com treinamentos, manutenção e suporte próprio, por serem amigáveis ao usuário e de domínio do mercado de tecnologia da informação, de maneira que seu uso e manutenção são facilmente adaptáveis.

4.1.5. A seguir, estão listadas as principais soluções candidatas a atender ao objeto pretendido, disponíveis no mercado: LibreOffice, G Suíte e Microsoft 365.

4.1.5.1. Solução 01: LibreOffice - Software Livre: O LibreOffice é uma potente suíte de escritório, que possui interface limpa e poderosas ferramentas de criatividade e produtividade. O LibreOffice incorpora várias aplicações que a tornam uma avançada suíte de escritório livre e de código aberto do mercado. O processador de textos Writer, a planilha Calc, o editor de apresentações Impress, a aplicação de desenho e fluxogramas Draw, o banco de dados Base e o editor de equações Math são os componentes do LibreOffice.

4.1.5.2. Solução 02: G Suite – Google: O G Suite, evolução da solução Google Apps, é um serviço do Google que oferece versões de vários produtos Google que podem ser personalizados de forma independente com o nome do domínio do cliente. Oferece vários aplicativos da web com recursos similares aos de pacotes de escritório tradicionais, inclusive Gmail e soluções especializadas como Hangouts, Google Agenda, Drive, Docs, Planilhas, Apresentações, Groups, News, Play, Sites e Vault.

4.1.5.3. Solução 03: Microsoft 365: É a evolução do Office - Office 365, abrangendo o Office 365 que é o pacote de serviços de produtividade da Microsoft projetado para a nuvem. Seus pacotes incluem um conjunto de aplicativos baseados na Web (incluindo Word, Excel e PowerPoint), e-mail de classe empresarial, compartilhamento de arquivos, soluções para comunicações e reuniões e rede social de colaboração interna. A solução tem entre suas funcionalidades a possibilidade de manutenção de dados protegidos contra possíveis ameaças, concentrando-se nas necessidades de segurança em todos os níveis. Proporciona aos usuários o acesso às soluções de produtividade em qualquer lugar, oferecendo um gerenciamento de soluções de TIC.

4.1.6. No portal do software público não existe solução similar que atenda às necessidades apresentadas neste documento.

4.2. Comparação das Soluções

4.2.1. Muitas vezes comprar o software é mais vantajoso para o cliente final, uma vez que a utilização de softwares livres não significa ausência de despesa, pois os custos migram do licenciamento para capacitação, suporte técnico e desenvolvimento, sendo que a oferta de profissionais qualificados para a prestação desses serviços encarece sobremaneira toda a solução.

4.2.2. **Solução 01 – LibreOffice:** O custo de adoção do software livre pode ser muito maior do que a continuação do uso do Office. Apesar de não haver gastos com o licenciamento da solução open source, haverá gastos difíceis de mensurar com exatidão nas seguintes áreas: custo de integração, implementação, treinamento dos usuários, impacto nos negócios (falhas no software, incompatibilidade, erros, tempo de parada, ausência de suporte oficial e vulnerabilidades de segurança) e custo de suporte do help desk (devido às diferenças dos produtos, visto que a cultura dos usuários está assentada no Office).

4.2.3. Solução 02 – G: Suite

Aplicativos inclusos	G Suite Enterprise	G Suite Business

Gmail – E-mail comercial	Sim	Sim
Hangouts Meet	Videoconferência e chamada de voz (para até 250 pessoas por chamada)	Videoconferência e chamada de voz (para até 150 pessoas por chamada)
Hangouts Chat	Sim	Sim
Agendas compartilhadas	Sim	Sim
Drive – Armazenamento Nuvem	Ilimitado	Ilimitado
Documentos de texto	Sim	Sim
Planilhas	Sim	Sim
Apresentações	Sim	Sim
Formulários – Pesquisas profissionais	Sim	Sim
Sites – Criador de sites	Sim	Sim
Keep – Notas Compartilhadas	Sim	Sim
Currents – Engajamento dos funcionários	Sim	Sim
Apps Script – Automatização e integração	Sim	Sim
Google Search	Sim	Sim

Fonte: Site Oficial Google

Recursos	G Suite Enterprise	G Suite Business
Armazenamento por usuário	Ilimitado	Ilimitado
Google Vault e Cloud Search	Sim	Sim
Controles avançados do Drive	Sim	Sim
Recursos de auditoria e geração de relatórios	Sim	Sim
Auditorias e alertas por dispositivos móveis	Sim	Sim
Até 30 participantes no Google Meet	Sim	Não
Segurança do Drive aprimorada	Sim	Não
Verificação de e-mail e imagem	Sim	Não
Análise de registros do Gmail no BigQuery	Sim	Não
Segurança avançada com chaves e criptografia S/MIME	Sim	Não
Gerenciamento automatizado de dispositivos móveis	Sim	Não

Fonte: Site Oficial Google

4.2.4. Solução 03 – Microsoft 365

Recursos	Microsoft 365 Business Standard	Office 365 Business Premium
Versões Web dos aplicativos Outlook, Word, Excel, PowerPoint e OneNote	Sim	Sim
E-mails e calendários	Sim	Sim
Armazenamento e compartilhamento de arquivos	Sim	Sim
Trabalho em equipe e comunicações	Sim	Sim
Segurança e conformidade	Sim	Sim
Suporte e implantação	Sim	Sim
Versões para área de trabalho dos aplicativos do Office para PC e Mac	Sim	Sim
Microsoft Teams	Sim	Sim
Microsoft Bookings	Sim	Sim
Rastreamento e relatórios de milhagem precisos em tempo real com o MileIQ	Sim	Sim
Segurança Avançada	Sim	Não
Gerenciamento de Dispositivos	Sim	Não

Fonte: Site Oficial Microsoft

4.2.5. Comparação de recursos: G Suite x Office 365

Recurso	G Suite	Office 365
Plataforma de e-mail	Gmail	Outlook
Arquivos na nuvem	Drive	OneDrive
Editor de textos	Documentos	Word
Editor de planilhas	Planilhas	Excel

Editor de apresentações	Apresentações	PowerPoint
Criador de Sites	Sites	SharePoint
Comunicação instantânea	Hangouts	Teams
Agenda	Agenda	Outlook

4.3. Comparação Quanto à Disponibilidade de Solução Similar em Órgãos ou Entidades da Administração Pública

4.3.1. Pesquisando na Administração Pública, foram encontradas as seguintes iniciativas de migração para a nuvem:

Órgão	Contratação	Objeto	Contratada
MINISTÉRIO DA ECONOMIA UASG: 170100	Nº PE 07/2020	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
MINISTÉRIO PÚBLICO MT UASG: 926625	Nº PE: 62/2020	Software como Serviço - Saas	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CONSELHO REG. DE ENG E AGRO. DO RN UASG: 926393	Nº PE: 16/2020	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	LANLINK INFORMATICA LTDA
COMPANHIA DOCAS DO ES UASG: 399002	Nº PE 00012/2020	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	ISH TECNOLOGIA S/A

4.4. Comparação Quanto às Alternativas de Mercado (para atendimento da demanda / necessidade)

Requisitos	Solução 01	Solução 02 G Suite	Solução 03 Microsoft 365
A Solução encontra-se implantada e/ou disponível em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Sim	Sim	Sim
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Não	Não	Não
A Solução é um software livre ou software público?	Sim	Não	Não
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING e e-MAG?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

4.5. Comparação quanto aos diferentes Modelos de Prestação do Serviço

4.5.1. Software como Serviço (Software as a Service – SaaS) são aplicações do fornecedor executadas em uma infraestrutura de nuvem (conforme as cinco características de computação em nuvem), disponíveis ao consumidor. As aplicações podem ser acessadas por vários dispositivos clientes, tais como um navegador web ou um software cliente. O consumidor não gerencia nem controla a infraestrutura da nuvem associada ao serviço, incluindo rede, servidores, sistemas operacionais, armazenamento, ou mesmo recursos individuais da aplicação. Para este último, há a possível exceção de restritas configurações de aplicação, específicas a usuário.

4.5.2. Com base na necessidade da EPL para a presente contratação, o modelo escolhido é o SaaS.

4.5.3. As soluções proprietárias G Suite e Microsoft 365 apresenta as opções Business e Enterprise com preços diferenciados de acordo com as necessidades da EPL.

4.6. Comparação quanto às alternativas de Mercado (para forma de contratação)

4.6.1. Solução 1: Realização de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico

4.6.1.1. Nesta solução a EPL irá conduzir uma licitação própria para aquisição através de pregão eletrônico. A partir das definições dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, a empresa publica o Edital de Pregão Eletrônico de modo a atrair interessados a fornecer os licenças pretendidas.

4.6.1.2. A realização de licitação para aquisição das licenças via EPL possui como vantagem permitir a compra de softwares conforme regras estabelecidas em edital próprio. Porém, quando comparado a outras modalidades, a licitação apresenta como desvantagem:

- a) a redundância e o aumento do gasto administrativo, posto que neste cenário existe um custo atrelado à aquisição referente a todo o rito necessário para a contratação, que vai desde a elaboração e aprovação do termo de Referência, passando pelas análises técnicas e jurídicas, pela fase externa do certame, com análise de impugnações, análise de propostas de preços, análise documental, adjudicação e homologação, fases estas já superadas por outro ente público, o órgão gerenciador; e

b) o aumento do prazo para conclusão do processo licitatório seja por requisitos legais, como prazos maiores para publicação de um pregão, por questionamentos ou pedidos de impugnação apresentados durante a licitação ou, eventualmente, o tempo necessário para validar a configuração técnica apresentada pelos fornecedores e sua aderência aos termos do edital ora licitado antes de adjudicar o objeto contratado.

4.6.2. Solução 2: Sistema de Registro de Preço – SRP

4.6.2.1. Nesta solução a EPL irá conduzir os procedimentos para aquisição da Licenças através do Sistema de Registro Preços. Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura.

4.6.2.2. Ao implantar o SRP para aquisição das licenças via órgão possui como vantagem permitir a compra de serviços conforme regras estabelecidas em edital próprio.

4.6.2.3. Também permite aperfeiçoar processos de aquisição e contratação dos serviços, já que o fornecimento só será solicitado quando houver necessidade de aquisição, além de atender demandas não previsíveis. Reduzindo o gastos desnecessários, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

4.6.3. Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preço vigente

4.6.3.1. Nesta solução a equipe de planejamento da contratação precisa identificar uma ata de registro de preço vigente, que possuam licenças aderentes ao proposto nesta contratação, que seja economicamente viável e que tanto o órgão público gerenciador da ata e a empresa vencedora aceitem a adesão do órgão não participante, conforme requisitos estabelecidos no Decreto nº 7.892/2013.

4.6.3.2. Inicialmente cabe destacar que, conforme Decreto nº 7.892/13, a adesão a Ata de Registro de Preço por órgão não participante está limitada a 50% dos quantitativos dos itens constantes do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.6.3.3. Do ponto de vista processual, a adesão propicia agilidade nas aquisições, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estão ajustadas com os preços já definidos.

4.6.3.4. Sendo assim, a partir da necessidade o Órgão interessado somente solicitará a entrega da prestação do serviço e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme condições anteriormente ajustadas.

4.6.3.5. Como desvantagem obriga ao órgão interessado encontrar uma ata de registro de preço vigente que possua adequada relação de custo benefício e características técnicas semelhantes a sua necessidade. Precisa, também, conseguir que o órgão gerenciador da ata autorize a adesão como “carona” e que o fornecedor concorde em prestar o serviço ou fornecer os serviços nas mesmas condições ora pactuadas.

4.6.4. Justificativa para forma de contratação escolhida

4.6.4.1. A solução que mais se adéqua as necessidades atuais da EPL: **Solução 2 – Sistema de Registro de Preços – SRP**, tendo em vista que:

- O Sistema de Registro de Preços constitui-se em importante instrumento de gestão nas situações em que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
- Viabilidade técnica: visto que permitir da aquisição das licenças conforme regras estabelecidas em edital próprio, especificidades que atendem a necessidade da EPL.
- Economicidade: possibilita maior economia em escala, uma vez que as licenças são adquiridas conforme necessidade da empresa. Também por ser um procedimento que resulta em vantagens como a desburocratização das aquisições, redução da quantidade de licitações, propicia e facilita um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxuga os gastos do erário, entre outras vantagens apresentadas ao longo deste estudo.

4.6.4.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no processo de aquisição de cessão de uso de licenças de softwares para EPL pelas inúmeras vantagens. Não há necessidade de dotação orçamentária, o atendimento à imprevisibilidade das demandas, a agilidade nas aquisições, a transparência, a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas são algumas delas que certamente contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

4.6.4.3. Tabela abaixo relaciona as Necessidades de negócio x Soluções identificadas:

NECESSIDADE DE NEGÓCIO	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
1. Otimização dos processos de Contratação.	N/A	X	X
2. Economia Administrativa	N/A	X	X
3. Manter parque computacional com softwares atualizado	X	X	X
4. Realização dessas atividades de forma célere e adequada.	X	X	N/A

5. Permitir estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes no País.	X	X	X
6. Atende os Requisitos técnicos, manutenção e suporte.	X	X	X
7. Atende às necessidades das diversas áreas da empresa de forma gradativa conforme necessidade.	N/A	X	N/A
8. Permitir a aquisição das licenças conforme regras estabelecidas em edital próprio.	X	X	N/A

4.6.4.4. Observando a tabela acima a solução 2 “**Sistema de Registro de Preço**” do ponto de vista econômico e técnico, atende plenamente aos requisitos de negócio descritos neste estudo. A economia administrativa gerada por um processo torna a solução 2 mais adequada às necessidades estratégicas da EPL.

4.7. Catálogo de Soluções de TIC - SISP/SGD/ME

4.7.1. Destaca-se que foi analisado do Acordo de Corporativo nº 08/2020 entre SGD/ME e a MICROSOFT, que define os parâmetros para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo em processos de contratação, prorrogação ou renovação contratual que englobem os produtos ou serviços da Microsoft.

4.7.2. Em consulta a Central de Serviços do SISP com os seguintes questionamentos, gerou Protocolo de Atendimento: 1815139:

4.7.2.1. Descrição da solicitação

Conforme necessidade da EPL, iniciamos um processo para contratação do Microsoft®M365. Após os estudos dos quantitativos, iniciamos o levantamento de custos e pesquisa de preços.

A EPL como integrante do SISP, fizemos consulta ao catálogo de Catálogo de Soluções de TIC e verificamos o termo o Acordo Corporativo nº 08/2020 entre o ME e MICROSOFT.

Com isso, fizemos contato com MICROSOFT para levantar dúvidas sobre os planos, tipos de licenciamento e informações sobre o acordo. Porém, nos retornaram informando que EPL não se enquadra no acordo entre a Microsoft e o Governo.

Questionando sobre o não enquadramento, responderam conforme descrito a baixo:

"Em relação a EPL não poder fazer parte do acordo do catálogo de produtos e valores fechado com o Governo/Ministério da Economia, é porque esse acordo, foi firmado com o GOVERNO para cliente elegíveis pelas regras da Microsoft para clientes de GOVERNO elegíveis ao nível de "D" da tabela de licenciamento Microsoft. Mesmo a EPL sendo um cliente da administração Pública, a EPL não é elegível a nível "D" pelas regras da Microsoft. Em conversa com o TIME da MS, eles me orientaram a informá-los, de que se a EPL tiverem alguma dúvida ainda sobre isso, é só questioná-los que eles formalizam essa resposta e explicam o porque da elegibilidade da EPL é para nível "A" e não nível "D".

Pergunto:

1 - Existe no acordo alguma regra entre os órgãos integrantes do SISP para adesão ao termo?

2 - Não encontrei informações no acordo nº 08/2020-MS/ME sobre o nivelamento conforme mencionado na resposta da MICROSOFT, o SISP tem algum documento sobre o assunto?

3 - Como integrante do SISP a EPL está legível para adesão ao acordo nº 08/2020 entre a MICROSOFT e Ministério da Economia?

4 - Como podemos formalizar o Termo de Adesão, conforme minuta?

4.7.2.2. Solução da solicitação

Prezado Célio Eduardo,

Na literalidade do conteúdo do Acordo Corporativo nº 8/2020, celebrado entre a SGD e a Microsoft, a EPL estaria automaticamente vinculada ao Acordo, pois faz parte do SISP, e os termos do Acordo deveriam ser aplicados, inclusive quanto à utilização do PMC-TIC. Todavia, o caso específico das empresas estatais que já integram o SISP não foi analisado pela SGD e pela Microsoft na época da celebração do Acordo, para validar que as características jurídica e contábil dessas empresas garantem a aplicação automática do Acordo. Diante do cenário, esclarece-se que, por se tratar de empresa estatal, aplica-se à EPL o item 2.3 do Acordo Corporativo nº 8/2020:

"As empresas estatais e órgãos de outros poderes da esfera federal, estadual e municipal, a critério e decisão individualizada da SGD/ME e da Microsoft, poderão aderir a este Acordo [...]"

Por parte da SGD, não temos óbice para adesão da EPL ao Acordo. Contudo, após análise, a Microsoft considera que a EPL não atende aos critérios de elegibilidade mundialmente definidos e, assim, não deferiu sua adesão ao Acordo.

Sugerimos que a EPL entre em contato com a equipe de contas da Microsoft para negociação e obtenção da melhor condição comercial possível nos processos de contratação que a empresa pretende realizar.

Por fim, cumpre informar que o Acordo será submetido a alterações nos pontos em que menciona o SISP de forma ampla, para aclarar a abrangência de aplicação vinculativa.

4.7.3. A Microsoft considera que a EPL não atende aos critérios de elegibilidade mundialmente definidos e, assim, não deferiu a adesão ao referido Acordo nº 08/2019 entre SGD/ME e MICROSOFT.

5. SOLUÇÕES VIÁVEIS

5.1. Todas as soluções proprietárias avaliadas são consideradas viáveis do ponto de vista técnico.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

6.1. Comparação de Custos Totais de Propriedade (Total Cost Ownership - TCO)

6.1.1. Para efeito comparativo, foram utilizado os quantitativos do estimado para licenças Microsoft 365 tipo **F1** e **E3**.

6.1.2. O comparativo de valores das soluções estudadas está resumido a seguir:

Solução	Valor total
Microsoft 365	R\$ 22.738,60
G Suite	R\$ 26.517,40

6.1.3. Solução Microsoft 365

Tipo de licença	Valor unitário (usuário/mês)	Quantitativo	Valor total
Microsoft 365 Business Standard	R\$ 59,00	19	R\$ 1.121,00
Microsoft 365 Business Premium	R\$ 94,40	226	R\$ 21.617,60
Totais		248	R\$ 22.738,60

Fonte: [Site Oficial Microsoft](#)

6.1.4. Solução G Suite

Tipo de licença	Valor unitário (usuário/mês)	Quantitativo	Valor total
G Suite Busines	R\$ 48,60	19	R\$ 923,40
G Suite Enterprise	R\$ 112,00	229	R\$ 25.648,00
Totais		248	R\$ 26.571,40

Fonte: [Site Oficial Google](#)

7. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em razão das pesquisas de preços realizadas (**ANEXO 01**), considerando o menor valor obtido, a estimativa de preços da contratação é de **R\$ 372.829,07 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, para licenças de uso de softwares Microsoft 365 por 12 (doze) meses.

7.2. **Memória de Cálculo da Análise**, referente os preços e os custos utilizados na análise, mais detalhes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (**ANEXO 01**) SEI 2788937.

Item	Subitem	Descrição	Part-Number	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	1.1	Aquisição de direito de uso do software Microsoft 365 F3* com Subscrição (12 meses)	JFX-00003	19	374,27	7.111,04

1.2	Aquisição de direito de uso do software Microsoft 365 E3 com Subscrição (12 meses)	AAD-33204	229	1.442,40	303.310,25
1.3	Aquisição de direito de uso do software Microsoft 365 E5 com Subscrição (12 meses)	AAD-33168	10	2.563,34	25.633,42
1.4	Aquisição de direito de uso do software Power BI Pro com Subscrição (12 meses)	NK4-00002	20	488,72	9.774,37
				Valor Total (R\$)	372.829,07

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Descrição da Solução Escolhida

8.1.1. Solução Microsoft 365 em nuvem, permitindo trabalhar coletivamente em locais diferentes com segurança dos dados.

8.1.1.1. A solução será composta por:

Quantidade	Solução
19	Microsoft 365 F3: Versão Online, serviços de negócios - e-mail, armazenamento e compartilhamento de arquivos, Office Online, reuniões e mensagens instantâneas entre outros. Aplicado para agentes externos como consultores e ou conselheiros da EPL.
229	Microsoft 365 E3: Versão intermediária que permite a utilização dos aplicativos Office instalados no desktop, além de ferramentas de segurança e conformidade, como retenção legal, prevenção de perda de dados entre outros. Será aplicado a maior parte dos usuários da EPL.
10	Microsoft 365 E5: Versão mais completa que permite utilização de recursos de BI e Skype com telefonia móvel. Será distribuído o quantitativo para os profissionais que ocupam cargos estratégicos na EPL.
20	Power BI Pro: Licença individual de usuário que permite a leitura e interação de relatórios e painéis publicados por outras pessoas no serviço do Power BI.

8.1.2. Os servidores físicos que hospedam a nuvem computacional e as cópias de *backup* devem estar em solo brasileiro.

8.1.3. O provedor deverá possuir tecnologia para replicação automática e guarda física dos dados salvos na nuvem, com pelo menos 3 réplicas, em equipamentos de *hardware* diferentes, de forma a prevenir perda de dados com falhas de *hardware* local.

8.1.4. O sistema de nuvem deve permitir que os servidores virtuais façam uso de sistemas de arquivos criptografados.

8.1.5. O provedor deverá possuir Política de Segurança da Informação e adotar controles e boas práticas de Segurança da Informação.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1. Dentre as soluções pesquisadas, foi escolhido o modelo de serviço baseado na contratação de licenças de softwares aplicativos e sistemas operacionais proprietários da Microsoft, que vem apresentando resultados satisfatórios, seja em termos da economicidade e padronização dos serviços, sejam considerando aspectos de disponibilidade dos serviços suportados por estes softwares, sejam eles: correio eletrônico, banco de dados, gerenciamento do ambiente de TIC, dentre outros.

9.2. Desta forma, visando fazer frente às necessidades da EPL, faz-se necessária a contratação de empresa para que haja continuidade dos serviços prestados através de produtos disponibilizados pelo licenciamento junto ao fabricante Microsoft.

9.3. Atualmente a EPL possui uma carteira com de 30(trinta) portais, sistemas e aplicações, cerca de 195 (cento e noventa e cinco) computadores e rede de computação em nuvem com o provedor Gigacandanga, com o serviço IaaS (infraestrutura).

9.4. Portanto, a sua permanência preservará o investimento e o aproveitamento dos conhecimentos técnicos e de usuários existentes hoje na organização. No entanto, para a consecução das atividades da EPL, os servidores se utilizam em grande escala da suíte de escritório Microsoft Office para criação dos documentos, planilhas e apresentações, que possibilitam a realização de suas atividades. A adoção de outra suíte envolveria uma curva de aprendizado até a socialização com a nova suíte, gerando uma redução dos níveis de produtividade, aumento dos investimentos em treinamentos, e por fim, gerando impactos negativos do ponto de vista da economicidade/facilidade de uso, uma vez que possibilita a utilização para o mesmo usuário em dispositivos diferentes.

9.5. A opção pela continuidade dos produtos Microsoft mantém a padronização do ambiente da EPL. De fato, há precedentes na jurisprudência que apontam para a possibilidade de se observar o princípio da padronização, sem conflitar com a vedação da preferência de marca, a exemplo do Acórdão-TCU nº 1521/2003, do Plenário, o qual pondera que *“a indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, I, da Lei 8.666/93, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”*.

9.6. Outros julgados da Corte de Contas também apontam no mesmo sentido, a exemplo do Acórdão nº 2.844/2003-Primeira Câmara; Acórdão nº 2.664/2007-Plenário; e Acórdão nº 2.984/2008-Segunda Câmara. Reiteradas decisões nesse sentido ensejaram enunciado de Súmula do TCU, nº 270, in verbis: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

- 9.7. A solução Microsoft 365 é a mais vantajosa do ponto de vista econômico, mais sustentável, sob a ótica orçamentária. Além disso, uma vez que os preços mensais apresentados estão aderentes com às necessidades da EPL, aliados à facilidade de gestão, por faixas de consumo, esse modelo nos parece melhor para o presente caso.
- 9.8. A EPL se utiliza da plataforma Microsoft, tanto nas estações de trabalho quanto nos equipamentos servidores. As estações usam sistema Windows com aplicativos de escritórios e Microsoft Office.
- 9.9. A necessidade da manutenção dessa plataforma, além dos benefícios que ela possui, tais como confiabilidade, usabilidade, ampla penetração no mercado tanto de TIC, quanto do uso de ferramentas de escritório (editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, etc.), deve-se, também, e principalmente, à cultura organizacional.
- 9.10. A continuidade dos trabalhos em toda a EPL depende imprescindivelmente dessa plataforma, já que muitos sistemas desenvolvidos, em desenvolvimento e que processam no ambiente de TIC da EPL ocorrem nesse ambiente. Quaisquer modificações de plataforma trariam grande impacto para a EPL já que poderia impactar o legado de sistemas, bancos de dados, documentos e similares.
- 9.11. O uso dessas ferramentas vem dando produtividade tanto nas áreas finalísticas e administrativas, quanto na área de TIC, já que, por serem extremamente amigáveis e de domínio do mercado de informática e da população usuária de recursos de TIC, o seu uso e evolução de versões são perfeitamente adaptáveis.
- 9.12. Essas ferramentas vêm atendendo à evolução das demandas da EPL, e também têm conseguido suportar o aumento dos volumes de processamento sem prejuízo do desempenho dos equipamentos. Elas também têm suportado os processos de trabalho, garantindo o atendimento das necessidades de negócio e permitindo sua contínua melhoria dos processos.
- 9.13. Pelo fato de tais produtos representarem requisitos essenciais em todo ambiente computacional da EPL, se faz necessário que os mesmos estejam com a assinatura vigente junto ao fabricante e com os mecanismos de proteção atualizados.
- 9.14. Portanto, é tecnicamente viável e necessária a contratação, cujo investimento fortalecerá prontamente a capacidade e eficiência da EPL no cumprimento efetivo de suas ações e competências legais.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (OU INVIABILIDADE)

- 10.1. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura viável, pois atende as necessidades da área requisitante da Solução de TIC.
- 10.2. Com base nas informações levantadas, verificou-se a viabilidade jurídica da contratação, com base no artigo 32 da Lei nº 13.303/2016:

Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 – dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

*I - **Padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;***

*II - **Busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;***

*III - **Parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;***

*IV - **Adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;***

*V - **Observação da política de integridade nas transações com partes interessadas.***

Encaminhe-se ao Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 11, inciso V, §2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

MARCO ANTONIO GOÉS DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO

Integrante Requisitante

De acordo. **Aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

ANA LILIA LIMA DO SANTOS

Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, Substituta

ANEXO 01

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 2788937



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Goés de Oliveira, Assistente I**, em 21/09/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Eduardo Peixoto Normando, Fiscal Requisitante**, em 21/09/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Gerente - Substituto**, em 21/09/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2620973** e o código CRC **B5FEEDD1**.



Referência: Processo nº 50840.100610/2020-41



SEI nº 2620973

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br